CRITÉRIO TÉCNICO
Sistema de Antitransbordamento, Identificação e Comunicação para Operações de Carregamento

Sumário

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 2
2. INFORMAÇÕES GERAIS 2
3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS 3
3.1 Documentos válidos 3
4. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ) 3
4.1 Documentos válidos 3

1. DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA

Nº da família: **Genérica**

Família: **Sistema de Antitransbordamento, Identificação e Comunicação para Operações de Carregamento**

Tipo de fornecimento: **Bem**

Escopo: **Compreende o fornecimento de equipamentos, módulos eletrônicos, dispositivos RFID, antenas, interfaces de comunicação, conversores de protocolo, dispositivos de detecção, unidades de acoplamento, carregadores, dispositivos de intertravamento e demais componentes destinados aos sistemas de prevenção de transbordamento, detecção de produto remanescente, identificação de veículos e compartimentos, liberação de carregamento e comunicação entre instalações de carregamento e unidades móveis de transporte.**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Para habilitação técnica é necessário que a empresa seja aprovada no(s) requisito(s) listado(s) neste documento.

3. TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS

O fornecedor deverá evidenciar pelo menos 1 (um) fornecimento conforme escopo da família.

3.1 Documentos válidos

Para comprovação do requisito, os seguintes documentos são aceitos:

a) Atestado de fornecimento emitido por clientes, contendo no mínimo as seguintes informações:
- Assinatura do cliente com identificação do responsável;
- Razão social da empresa que busca habilitação técnica, bem como o número de identificação (CNPJ, ou *ID Number,* ou *VAT Number,* ou *TAX Number,* ou endereço fabril);
- Identificação do cliente (Razão Social, ou Nome do Grupo, ou Nome Fantasia);
- Descrição do bem fornecido e as suas características específicas.

Observação: É sugerida a utilização do **Modelo de Carta de Referência de Cliente**, disponível na área externa do Portal de Cadastro (Cadastro na Petrobras >> Etapas do Processo >> Questionários de Avaliação).

b) Pedido de Compra da Petrobras para bens já **fornecidos**, contendo a descrição do bem fornecido e suas características específicas.

Observação: Será verificado o desempenho do bem fornecido através das ferramentas contratuais aplicáveis, tais como **IDF** (Índice de Desempenho do Fornecedor) maior ou igual a 4, e comprovação de entrega do material, mesmo que tais documentos não tenham sido anexados pelo fornecedor.

c) Relatórios de Homologações (Análises Técnicas) ou Avaliações Presenciais efetuadas por iniciativa da Petrobras em processos passados, além de certificados de órgãos oficiais tais como INMETRO, ANATEL, ANTT, Monogramas API, desde que estejam de acordo com o escopo da família pretendida.

NOTAS:

- Quando as informações do(s) detalhamento(s) selecionado(s) necessitarem estar evidenciadas na documentação comprobatória do requisito, estas poderão ser complementadas mediante outros documentos técnicos, tais como catálogo de produtos, memorial descritivo, folha de dados ou Databook.

- Não poderão ser apresentados atestados de fornecimento:

  - emitidos por empresas do mesmo grupo econômico da empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;

  - emitidos por empresas que possuam sócio, administrador ou funcionário em comum com a empresa que busca o cadastramento ou habilitação em licitações;

  - emitidos por empresas revendedoras/distribuidoras em benefício da própria empresa apontada como sua fabricante no processo de cadastramento ou habilitação em licitações.

  Caso a Petrobras identifique atestados de fornecimento que se enquadre em algum dos casos acima, não se limitando a, que configurem aparente ou potencial conflito de interesses, o documento será desconsiderado para fins de cadastramento ou habilitação em licitações, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

4. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ)

O fornecedor deverá evidenciar Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade.

4.1 Documentos válidos

Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, emitido por organismo de certificação Acreditado pelo INMETRO (Brasil) ou por entidade signatária do MLA do IAF - *International Accreditation Forum*.

NOTA 1: O Certificado deverá conter escopo adequado à fabricação ou à prestação de serviços relacionada à família pretendida, mencionando o tipo de atividade, como por exemplo: projeto, fabricação, montagem, integração, etc.

NOTA 2: Para famílias de bens, o Certificado deverá englobar o endereço fabril da empresa que busca habilitação técnica. No caso de famílias de serviços, o Certificado é aplicável para todas as empresas do grupo econômico e suas filiais.

NOTA 3: Certificados apresentados em idiomas diferentes do Português, Inglês e Espanhol, devem ser apresentados com tradução juramentada.